



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00420/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024390/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00420/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DE OUTRO LADO, O SR. JOÃO BAIENSE, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA ATILA VIVACQUA, Nº 43, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010240058001, PARA ATENDER E ABRIGAR A DIVISÃO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Sr. ANQUIZES MEIRELLES CUNHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.262.647 - CRC/MG e CPF nº 820.644.667-20, residente e domiciliado na Rua Azaléia, nº 118, Centro, Itapemirim/ES, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, o **Sr. JOÃO BAIENSE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 114.306.487-91 e RG nº 105.420 - SSP/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo**, tendo início a partir do **dia 27 de novembro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em **R\$ 20.287,80 (vinte mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, e corresponderá o **valor mensal de R\$ 1.690,65 (um mil seiscentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 22 de novembro de 2017.

ANQUIZES MEIRELLES CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda
LOCATÁRIO

JOÃO BAIENSE
LOCADOR